º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009:

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde convocada para, o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como a avaliação da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, sobre a nomenclatura da Etapa Estadual para a 14ª Conferência Nacional de Saúde.

- 1 Aprovar a alteração do nome Plenária Estadual de Saúde, para Conferência Estadual de Saúde, como Etapa Estadual da 14ª Conferência Nacional de Saúde, constante nas Resoluções CES/PA nº 012 de 30 de março de 2011, 021 de 10 de maio de 2011 e seu anexo, ou seja, onde se ler Plenária Estadual de Saúde leia-se Conferência Estadual de Saúde.
- 2 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA n $^{
m o}$. 029 de 27 de julho de 2011. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 030 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA er Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Saúde convocada para, o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO a realização das etapas municipais da 14ª Conferência Nacional de Saúde, prevista para ser realizada no período de 01 de abril a 15 de julho e as etapas estaduais, no período de 16 de julho a 31 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como a avaliação da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, no sentido de contemplar um maior número de Conferências Municipais, desde que não haja prejuízo para a etapa estadual da 14ª Conferência Nacional de Saúde. RESOLVE:

- 1 Aprovar a prorrogação do prazo até o dia 31 de agosto de 2011, para realização da Etapa Municipal, aos municípios que ainda não realizaram a Etapa para a 14ª Conferência Nacional de Saúde, ficando o prazo para entrega da documentação relativo ao processo, até o dia 10 de setembro de 2011.
- 2 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 030 de 27 de julho de 2011. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNJOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009:

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho

Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública:

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a apresentação da Programação das Ações de Vigilância Sanitária do Estado do Pará, 2011 e 2012, pelo representante do Departamento de Vigilância Sanitária/ Secretaria de Estado da Saúde - SESPA RESOLVE:

- 1 Aprovar a Programação das Ações de Vigilância Sanitária do Estado do Pará, 2011 e 2012.
- 2 Recomendar que a Programação das Ações de Vigilância Sanitária do Estado do Pará, 2011 e 2012 seja analisada pelas Comissões Permanentes de Gestão da Saúde e de Vigilância em Saúde do CES/PA, para considerações e pareceres e que o Departamento de Vigilância Sanitária da SESPA, possa está incluindo as propostas e contribuições apontadas na respectiva programação.
- 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA n $^{
m o}$. 031 de 27 de julho de 2011. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 032 DE 27 DE JULHO DE 2011. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9° da Lei N $^{\circ}$ 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 020 de 30 de março de 2011, no item 2 que trata da realização da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde. RESOLVE:

- 1 Aprovar nova data para realização da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, para o dia 13 de dezembro de 2011 e a respectiva Plenária seja organizado pela Mesa Diretora do CES/ PA
- 2 Fica revogado o item 2 da Resolução CES/PA nº 020 de 30 de marco de 2011.
- 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA n^{o} . 032 de 27 de julho de 2011. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 033 DE 27 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009, pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o tema "Serviço de Transplante de Fígado do Hospital Ophir Loyola, já aprovado na reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB" assuntos de pauta, solicitado pelos Conselheiros Waldir Cardoso e João Gouveia. RESOLVE:

- 1- Aprovar:
- 1.1 Que seja esclarecido o fluxo entre Comissão Intergestores Bipartite CIB e Conselho Estadual de Saúde CES/PA;
- 1.2 Que seja oficializada a CIB sobre os critérios utilizados para aprovação do Serviço de Transplante de Fígado do Hospital Ophir Loyola;

- 1.3 Que seja avaliado pelo CES a necessidade de implementação do serviço;
- 1.4 Que o serviço aprovado na CIB seja apresentado ao CES;
- 1.5 Reiterar o compromisso de respeitar o fluxo entre as instâncias CES e CIB
- 2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 033 de 27 de julho de 2011. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266730 PORTARIA Nº 1783 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do Ofício nº 224/2011-DRH/SESPA.

RESOLVE:

CEDER, a contar de 22.07.2011, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA, a servidora VALDENI DE FÁTIMA SOUZA SOARES, matricula nº 5888776/1, cargo de ENFERMEIRO, lotada na UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA N º 1784 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de n° 2011/275932.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1279 de 02.06.2011, publicada no DOE nº 31.935 de 13.06.2011, que revogou a cessão para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA, da servidora ALAYDE VIEIRA WANDERLEY, matricula nº 54195691/3, cargo de MÉDICO, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.

PORTARIA N º 1785 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE N° 28.508/18.07.1997.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 01.08.2011, os efeitos da Portaria nº 534/16.08.2006, publicada no DOE nº 30.798 de 07.11.2006, que cedeu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, a servidora MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA, matricula nº 108880/1, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotada no 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA N º 1786 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE N° 28.508/18.07.1997.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1667 de 11.07.2011, publicada no DOE nº 31.957 de 15.07.2011, que cedeu para a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA, o servidor EDIR NASCIMENTO DA SILVA, matricula nº 54191812/1, cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado no HOSPITAL REGIONAL SALINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 1788 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de n° 2011/175603.

RESOLVE:

CEDER, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA, o servidor MAURICIO ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES, matricula nº 55587745/1, cargo de MÉDICO CIRURGIA GERAL, lotado no 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE. com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 1789 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE N° 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo de n° 2011/217874.

RESOLVE:

CEDER, à FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, a servidora JALVA MARY SOUSA